



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMDIM**  
**Casa dos Conselhos**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE AÇAILÂNDIA - COMDIM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Açailândia- COMDIM, usando de suas atribuições legais e regimentais nos termos da Lei Municipal nº 380, de 15 de março de 2012 CONVOCA as Entidades e Organizações não governamentais da sociedade civil, constituídas e ativas, que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à mulher, no Município de Açailândia, para participarem da **ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER para o mandato do Biênio de **2021/2023**.

1. A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil ocorrerá de acordo com o regulamento anexo a este edital e os dispositivos contido na Lei Municipal 380/2012, de 15 de março de 2012, especial no que concerne ao disposto no artigo Art. 3º do regulamento.
2. A Assembleia de Eleição será realizada no dia **17 de dezembro de 2021**, com início às **09:00h** e término às **11:00h**, na Casa dos Conselhos localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 973, Laranjeiras, Açailândia/MA.
3. Terão direito a voto somente as entidades que se inscreverem até o dia **06 de dezembro de 2021**, comprovando no ato da inscrição, a sua atuação na defesa dos direitos da mulher, apresentando o estatuto da entidade, bem como a ata de posse da diretoria atual eleita que indicará mediante o ofício até 02 (dois) representantes, sendo titular e suplente.
4. O requerimento de inscrição com os documentos exigidos e a ficha de inscrição deverão ser entregues na Casa dos Conselhos, que será apreciado pela comissão eleitoral. Em caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas caberá recurso, que será julgado pelos membros da comissão eleitoral.

Esse edital entra em vigor na data da sua publicação.

Açailândia, 17 de novembro de 2021.

Geane Maria Reis da Silva  
Presidente  
Portaria nº1187/2018



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMDIM** ***Casa dos Conselhos***

### **REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA O BIÊNIO 2021-2023.**

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** - O presente regulamento rege a Assembleia de Eleição dos membros da sociedade civil do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE AÇAILÂNDIA- COMDIM, para exercício do mandato de dezembro de 2021 a dezembro de 2023.
- 1.2** A assembleia será realizada no dia **17 de dezembro de 2021**, iniciando-se as **9 h** e encerrando as **11 h**, o local de votação será na casa dos conselhos na Avenida Bernardo Sayão,973, Laranjeiras, sendo que todos os inscritos deverão comparecer na assembleia no horário divulgado, não podendo participar da votação a entidade que não estiver presente através de seus representantes.
- 1.3** O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil preencherá **05 (cinco)** vagas, sendo que as entidades poderão indicar **05 titulares e 05 suplentes** para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva nos termos da Lei Municipal 380/2012.

#### **2- DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1** - A Assembleia de Eleição dos membros da Sociedade Civil, será dirigida pela comissão de eleição conforme a seguir:

- I – Geane Maria Reis da Silva.
- II – Neiel Costa Primo
- III- Francielly Rosa Silva
- IV- Ana Raíssa Mendes Rodrigues.

**2.2** - Compete a comissão eleitoral:

- A) Mobilizar previamente a assembleia, as organizações e entidades não governamentais referente aos seguimentos representativos dos direitos da mulher.
- B) Realizar o credenciamento dos participantes da assembleia.
- C) Efeituam as inscrições dos candidatos conselheiros.
- D) Contribuir com os trabalhos da assembleia, nos termos deste regulamento.
- E) Tomar as providencias necessárias para que o pleito transcorra dentro da legalidade, transparência e objetividade.

#### **3 - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- 3.1** Todas as entidades civis, atuantes no município, que incluam em seus objetivos, a luta por direitos da mulher e que sejam comprometidas, poderão se inscrever bem como indicar até dois representantes, titular e suplente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMDIM**

### ***Casa dos Conselhos***

- 3.2** Somente as entidades civis devidamente registradas e com atuação mínima de **02 (dois) anos** poderão se candidatar. As entidades que não tiverem completado os dois anos de existência na data de inscrição não poderão se candidatar.
- 3.3** As entidades eleitas poderão indicar representantes titulares e suplentes atendendo aos seguintes critérios:
- a) Os representantes deverão ter idade mínima de 18 anos desde que completado até o dia da inscrição;
  - b) Os representantes deverão declarar que possuem disponibilidade para o exercício do mandato;
  - c) Os representantes deverão ter residência no município.
- 3.4** As entidades inscritas não poderão indicar como seus representantes:
- a) Pessoa que exerça cargo de confiança e ou função comissionada do poder público.
  - b) Parentes representantes, consanguíneos ou por afinidade até terceiro grau.

## **4 – DAS ELEIÇÕES**

- 4.1** O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio das entidades, por meio de voto secreto, através de cédulas por segmento;
- 4.2** Terão assento no COMDIM as **05 (cinco) entidades**, representantes da Sociedade Civil que receberem o maior número de votos;
- 4.3** O critério de desempate será o da antiguidade do registro da entidade.
- 5** Os casos omissos e as dúvidas eventualmente existentes serão resolvidos pela comissão eleitoral desde que impugnadas até o último dia da inscrição.

Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Açailândia-MA, 16 de novembro de 2021.

*Geane Maria Reis da Silva*

Geane Maria Reis da Silva.  
Presidente do COMDIM